



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 63, de 1.º de junho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade Ambulatorial, como coordenador;

II – um representante da Unidade da Saúde da Criança do Adolescente;

III – um representante da Subunidade Ambulatório Maria da Glória;

IV – dois representantes da Subunidade Ambulatório de Especialidades, sendo um médico e um enfermeiro;

V – um representante da Unidade de Regulação Assistencial;

VI – o administrador da Unidade Ambulatorial;

VII – um representante dos trabalhadores da Unidade Ambulatorial;

VIII – um representante da Unidade de Revisão, Registro e Processamento da Informação.

Parágrafo único. Demais integrantes da Unidade Ambulatorial poderão ser convidados para participarem das reuniões, como membros consultivos.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade Ambulatorial (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 44, de 26 de Abril de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende